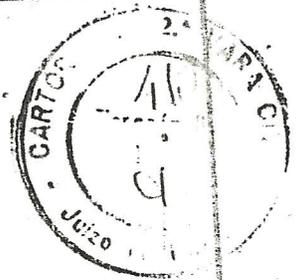


Teresopolis, 17 de outubro de 1995.



Exm@ Sr@
PAULO ROBERTO STRUCCHI
Rua Alberto Sabin nº 653
Teresopolis - RJ

ASSUNTO: "Vistoria e parecer técnico sobre os serviços executados para evitar o escoamento de águas em direção ao fundo do imóvel situado na RUA PROF@ CARMEM GOMES Nº 23, NESTA."

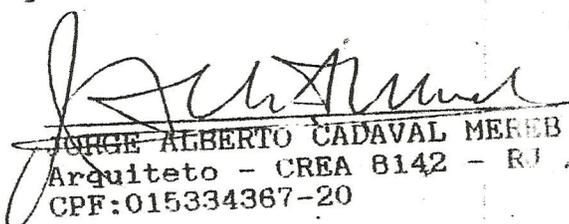
Prezado Senhor,
Com relação ao assunto acima, temos a informar o que se segue:

Vistoriando o imóvel de sua propriedade, localizado em parte, na linha dos fundos da Rua Prof@ Carmem Gomes nº 23, com frente para a Rua Albert Sabin nesta: Constatamos que esta parte do imóvel é ocupado em toda sua totalidade por um deck, e que: sob este deck e sobre uma laje impermeabilizada, foi construído um painel de telhas onduladas tipo Brasilit onde são captadas todas as águas provenientes desta parte do imóvel e direcionadas para uma calha situada em toda a extensão da divisa de sua propriedade com os fundos do imóvel da Rua Prof@ Carmem Gomes nº 23, calha esta que capta, conduz e direciona todas as águas para o esgotamento que se dará na parte do seu imóvel que faz frente com a Rua Prof@ Carmem Gomes, situada em nível mais baixo.

Logo:
Concluimos que: " Os serviços executados de impermeabilização, captação, condução e esgotamento das águas no seu imóvel impedem que as mesmas se direcionem para o terreno sito a RUA PROF@ CARMEM GOMES Nº 23."

Sem mais, no momento, colocamo-nos a disposição de V.S. para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários.
Atenciosamente,


JOÃO RUCOS
Eng@ Civil - CREA 19931-D, RJ
CPF: 303670937-15


JORGE ALBERTO CADAVAL MERES
Arquiteto - CREA 8142 - RJ
CPF: 015334367-20

IV - CONCLUSÃO

De acordo com o constatado nas vistorias, estudo dos Autos Principais e o acima transcrito conclui-se que:

- 1- O correto escoamento, captação e direcionamento das águas provenientes do imóvel do Embargante de acordo com o JULGADO não foi cumprido, visto que o sistema de drenagem atual, existente desde 1993, em nada solucionou a situação do Embargado até o momento, conforme fotos anexadas nos Autos Principais (folhas 244, 255, 356/359) e fotos anexas atuais.
- 2- O total nivelamento do 3º Platô com o 2º através do deck dificulta a manutenção da laje e da impermeabilização, sendo necessário que esta área adjacente ao Muro Divisório da Linha dos Fundos dos Lotes 56 e 23 esteja totalmente livre, como era anteriormente (foto folha 251 dos Autos Principais) e com um caimento para uma calha, de impermeabilização tipo flexível, que deverá correr junto e pôr toda a extensão do muro divisório. Esta calha deverá ser executada de acordo com as NORMAS TÉCNICAS da ABNT. Para uma melhor eficiência do esgotamento destas águas elas deveriam ser direcionadas para o terreno do RÉU aproveitando o sistema de drenagem existente. Outra solução seria um nivelamento parcial do 3º Platô com o 2º através de um deck suspenso deixando assim a laje totalmente livre, ou qualquer outra solução que tenha o acordo de ambas as Partes desde que não impeça o livre escoamento de águas para a calha, visto que a solução atual não funciona.
- 3- Entendendo que se for executado um novo revestimento na